

Data: 25/07/2023

Edição: 116.23

**Referente: Monitoramento TISS - Ofício ANS.**

Encaminhamos abaixo íntegra do Ofício-Circular nº 6/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, disponibilizado hoje no site [www.gov.br/ans](http://www.gov.br/ans), no Portal Operadoras, que trata sobre o monitoramento para troca de informação na saúde suplementar (TISS).

Ofício-Circular nº: 6/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023.

ÀS OPERADORAS

**ASSUNTO: Informa finalização dos procedimentos de ajustes das críticas aplicadas aos dados do Padrão TISS enviados na versão 1.04.01 para a ANS e orienta para o reenvio dos lançamentos anteriormente rejeitados pela aplicação das mesmas.**

Prezado (a) Senhor (a) Responsável legal,

1 - Em 27/06/2023 a ANS encaminhou, às operadoras, o Ofício-Circular nº 5/2023/COIMO/GEPIN/DIRAD[1]DIDES/DIDES, informando a prorrogação de prazo de envio dos dados do Padrão TISS referentes às competências 03, 04 e 05/2023 até o dia 25/08/2023. Neste mesmo Ofício-Circular, referimos que seriam feitos novos ajustes em algumas críticas e procedimentos internos pela área técnica de informática da ANS a fim de garantir a performance adequada do processamento dos dados recebidos pelo sistema do Padrão TISS.

2 - A partir da retomada do processamento em 19/05/2023 e posterior paralisação do mesmo, com novo reinício em 01/06/2023, foram realizados os seguintes ajustes:

a) Ajuste nas críticas aplicadas aos campos relativos aos campos novos, 'CPF' e 'Modelo de remuneração', que não estavam considerando os dados já apresentados em competências anteriores. Este ajuste foi concluído e aplicado em produção a partir de 01/06/2023.

b) Ajuste na crítica relacionada à informação do modelo de remuneração em atendimentos por operadora intermediária, que estava sendo aplicada de forma inadequada, em desacordo com a condição de que seja preenchido caso a operadora tenha

conhecimento do modelo de remuneração praticado. Este ajuste foi concluído e aplicado em produção a partir de 19/07/2023.

c) Ajuste na crítica relacionada ao CNAE: a crítica estava sendo aplicada mesmo quando o tipo de estabelecimento no CNES é apto para internação. A crítica será aplicada somente quando o CNES informado for '9999999' e a atividade econômica ligada ao CNPJ não for relacionada a estabelecimentos aptos a realizar internações. Serão consideradas todas as atividades econômicas constantes no cadastro do CNAE - principal e secundárias. Este ajuste foi concluído e aplicado em produção a partir de 19/07/2023.

3 - Uma vez que as medidas acima foram finalizadas e homologadas por nossa área técnica, entrando em produção nas datas referidas, as operadoras podem reenviar os lançamentos que tenham sido rejeitados em função das críticas citadas.

4 - Informa-se, ainda, que se encontra sob análise da área técnica de informática da ANS o ajuste referente à aplicação da crítica relacionada à verificação de informações junto à base de dados da Receita Federal, a fim de que, na validação dos dados do beneficiário naquela base, o campo 'sexo' não seja mais validado. A informação a ser considerada será aquela incorporada à base de dados do SIB. Este ajuste ainda não foi implementado e as operadoras serão comunicadas tão logo esteja em produção.

5 - Em relação à performance do sistema, os procedimentos adotados pela área técnica de informática da ANS também resultaram em melhoria do processamento. Em 21/07/2023 encontram-se “aguardando processamento” um total de 257 arquivos, recebidos nessa mesma data.

6 - Na oportunidade, reiteramos:

a) que algumas críticas novas passaram a verificar se os campos são devidos ou não para determinado tipo de guia, o que não acontecia anteriormente. No envio de seus dados, as operadoras devem se atentar para essa condição.

b) Que a descrição dos erros e dos respectivos campos aos quais são aplicados pode ser consultada na Tabela de erros no envio de dados para a ANS, disponível na página da ANS na internet, em Espaço da Operadora de Plano de Saúde/Relacionamento com os Prestadores/Padrão para Troca de Informação de Saúde Suplementar - TISS/Padrão TISS/Padrão TISS - Tabelas Relacionadas.

c) Que todas as demandas recebidas através dos canais de comunicação da ANS, relativas aos erros apresentados nos arquivos de retorno do processamento, serão respondidas nos próximos dias.

7 - Por fim, lembramos que o canal adequado de registro de demandas sobre o Padrão TISS é a Central de Atendimento da ANS. As

dúvidas sobre o Padrão TISS devem ser registradas pelas operadoras através da página da Agência na internet (<https://www.gov.br/ans/pt-br>), na Central de Atendimento, informando como assunto “Monitoramento TISS”, detalhando o problema ou a solicitação, o nome do arquivo e a competência à qual se refere, sempre que necessário. Poderá ser indicado nome, telefone e e-mail de um responsável específico do demandante a ser contatado por nossa equipe, caso haja necessidade de qualquer esclarecimento adicional sobre a demanda. Se a área técnica verificar a necessidade de receber informações complementares como arquivos em pdf ou print de telas, indicará o canal de comunicação a ser utilizado pelo demandante.

8 - Ressalta-se, ainda, a importância de manter seus dados cadastrais atualizados junto à ANS para receber o retorno e que o registro de qualquer demanda deve ser feito no canal de comunicação acima indicado, evitando-se duplicidade de registros que podem levar a um atraso no envio das respostas pertinentes.

9 - O presente Ofício Circular tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente,

Celina Maria Ferro De Oliveira,

Gerente de Padronização, Interoperabilidade e Análise de Informação

*Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br)*

---

**Dr. Walfrido Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista  
(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

---

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destaques ANS!](#)

---



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).